



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017,
que dispõe sobre a estrutura administrativa da
Prefeitura Municipal de Taubaté

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Controle de Trânsito, contida no Art. 11º, I, 2.1 e III; 1.1.1., no Decreto
14.063, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura
Municipal de Taubaté, passa a ter a seguinte nomenclatura:

“ ...

Art. 11º ...

...
I-...

...
2.1. Divisão de Topografia Viária

III-...

...
1.1.1. Supervisão Técnica Semafórica

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de SETEMBRO de 2021, 382º da fundação do Povoado e
376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TIAGO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de SETEMBRO de 2021.


RENATO DE FREITAS AYELLO
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO